

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO

19 DE AGOSTO DE 2024

São Mamede - PB, 16 de Agosto de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00021/2024, que objetiva: Contratação direta de artesão, através de pessoa jurídica, para confecção de uma escultura da imagem SÃO MAMEDE em fibra de vidro com utilização de estrutura metálica galvanizada, para instalação na entrada do município de São Mamede–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: E S DE JESUS, CNPJ nº 15.561.967/0001-10, com endereço na Manoel Euclides De Oliveira, nº 191, Bairro: Farolandia, na cidade de Aracaju, no Estado do Sergipe.

VALOR GLOBAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00021/2024.

Processo Administrativo nº 00081/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: E S DE JESUS, CNPJ nº 15.561.967/0001-10.

OBJETO: Contratação direta de artesão, através de pessoa jurídica, para confecção de uma escultura da imagem SÃO MAMEDE em fibra de vidro com utilização de estrutura metálica galvanizada, para instalação na entrada do município de São Mamede–PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 16/08/2024 À 31/12/2024.

São Mamede - PB, 16 de Agosto de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional